REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves; nos casos graves, ataca os pulmões e desencadeia uma séria insuficiência respiratória;
b) os períodos de terapia intensiva para alguns pacientes da COVID-19 são longos; eles perdem muita massa muscular além de sofrer complicações musculares e neurológicas; por isso saem da terapia intensiva fracos demais e precisando de reabilitação, além do uso de máscara de oxigênio;
c) algumas pessoas com COVID-19 em assistência respiratória ficam com algumas sequelas durante um tempo, precisando assim de um período de reabilitação;
d) em alguns casos, para pacientes que tiveram COVID-19, com sintomas persistentes de fadiga, dispneia, dores nas articulações, foram necessários medicamentos para um melhor bem-estar, como ansiolíticos e antidepressivos, nas situações de alteração do humor, bem como a reposição de vitaminas e nutrientes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de tratamento domiciliar medicamentoso e de oxigenoterapia para pacientes com COVID-19, visando evitar a hospitalização nas unidades de saúde e antecipar a alta dos já hospitalizados para a continuidade do tratamento em domicílio.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade